



# Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - sexta-feira, 19 de abril de 2024

Tiragem: 50 exemplares

## Atos do Poder Executivo

### Portarias

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 040 DE 19 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 39 de 09 de abril de 2024 foi publicada no Diário do Município com erro material, a mesma passará a vigorar com a seguinte redação, em virtude das correções abaixo apontadas:

#### RESOLVE:

Onde se lê

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01/04/2024, a senhora **THAIS MONTENEGRO DANTAS** portadora do CPF nº 708.212.814-29 e RG nº 4.232.808, eleita na condição de 2º suplente em 01 de outubro de 2023 para exercer a função de **CONSELHEIRA**, do Conselho Tutelar do Município de Passagem - PB, para o exercício das atividades a que se destina, junto ao CONSELHO TUTELAR, durante os meses de abril, maio e junho de 2024 devido ao período de gozo de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares

Leia-se

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01/04/2024, a senhora **THAIS MONTENEGRO DANTAS** portadora do CPF nº 708.212.814-29 e RG nº 4.232.808, eleita na condição de 1º suplente em 01 de outubro de 2023 para exercer a função de **CONSELHEIRA**, do Conselho Tutelar do Município de Passagem - PB, para o exercício das atividades a que se destina, junto ao CONSELHO TUTELAR, durante os meses de abril, maio e junho de 2024 devido ao período de gozo de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação da portaria retificada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA  
Prefeito Constitucional

## Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Rescisão Unilateral do Contrato nº 24/2024, Processo Pregão Eletrônico nº 006/2024, Objeto: fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e coletes (tipo nacional de primeira linha), e baterias destinados a frota de veículos do município de Passagem – PB, com vigência até 31 de dezembro de 2024, firmado com a empresa : LARISSA LEONIA DE PONTES NERI – CNPJ Nº 37.929.885/0001-18 – sediada na Rua Manoel Martins Teixeira, 630, centro – Araruna – PB, De acordo com a sua CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO. Com fundamento nos art. 137, I e 138, I, da Lei 14133/21. Data de assinatura: 18/04/2024;

## Conselhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Criado pela Lei Municipal nº 107/1997, 07 de fevereiro de 1997  
alterada pela Lei Municipal nº 390, de 13 de junho de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 005/2024 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da programação nº 251070920240001, funcional programática nº 082445131219G0025, no valor de 100.000,00 (cem mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Passagem/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 107/1997, 07 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 390, de 13 de junho de 2017, após reunião ordinária realizada no dia 19 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a programação nº 251070920240001, funcional programática nº 082445131219G0025, no valor de 100.000,00 (cem mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Passagem – PB, 19 de abril de 2024.

Odair Vicente de Oliveira  
Presidente em exercício do CMAS

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000  
Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: [passagem.pb.gov.br](http://passagem.pb.gov.br) - Email: [administracao@passagem.pb.gov.br](mailto:administracao@passagem.pb.gov.br)